



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0638/2006

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 557/2005 DE 08 DE
MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o quadro demonstrativo constante no artigo 1º da Lei
Complementar nº 557/2005 de 08 de março de 2005, que passará a ter a
seguinte redação:

Quantidade de vagas	Função	Nível de referência	Valor mensal
01	Chefe de Setor – Nível 01	FG 01	R\$ 800,00
02	Chefe de Divisão – Nível 01	FG 02	R\$ 500,00
02	Chefe de Divisão – Nível 02	FG 03	R\$ 300,00
24	Chefe de Equipe – Nível 01	FG 04	R\$ 200,00
10	Chefe de Equipe – Nível 02	FG 05	R\$ 150,00
30	Chefe de Equipe – Nível 03	FG 06	R\$ 100,00

Parágrafo único – Os valores das funções atribuídas de acordo com este artigo,
serão reajustados na mesma data e nos mesmos percentuais, quando da
revisão dos vencimentos dos Servidores Públicos e dos Agentes Públicos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 05 de abril de 2006.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024/06

A ampliação do número de vagas para as Funções Gratificadas, tratada neste Projeto de Lei, visa dar liberdade de ação ao Poder Executivo de compensar financeiramente aos servidores públicos que têm atribuições diferenciadas no Quadro de Pessoal, e que realizam funções de Chefia, cujo objetivo é o melhor aproveitamento de tempo e obtenção de um resultado final satisfatório dos serviços a serem executados.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 17 de março de 2006.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal